



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 39/2024

Conceição do Coité/BA, 01 de março de 2024.

Ref.: Aditivo de valor do CONTRATO Nº 627/2023 – ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Para o contrato especificado acima, foi solicitado pela empresa o aditivo de valor através de planilhas orçamentárias com os quantitativos, valores e serviços que deverão ser acrescidos.

Solicito a equipe técnica a conferência dos referidos serviços, valores e quantitativo, além da elaboração de um laudo técnico com as justificativas dos mesmos.

Atenciosamente,

Ariel Cerqueira Ramos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 3882, de 06 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 040/2024

Conceição do Coité/BA, 06 de março de 2024.

Exmo.
SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS ANTONIO MENDES PASSOS

Ref.: Aditivo de valor do CONTRATO Nº 627/2023 – ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Prezado, cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a verificação sobre a dotação orçamentária disponível do referido contrato para realização do 3º aditivo de valor.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ariel Cerqueira Ramos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 3882, de 06 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 041/2024

Conceição do Coité/BA, 08 de março de 2024.

Exmo.

Sr. Procurador

BRUNO GOMES XAVIER

Ref.: Aditivo de valor do CONTRATO Nº 627/2023 – ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Atendendo a necessidade em darmos continuidade aos serviços constantes do contrato Nº 627/2023, celebrado entre o Município de Conceição de Coité e a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, processo Administrativo nº 140/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité – BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra.

Para o contrato especificado acima, foram concedidos dois aditivos de valor e um de prazo, não foi realizado reequilíbrio financeiro.

Após essa análise dos documentos, foi observado e atestado pela equipe técnica e de fiscalização que, assim como os quantitativos, os valores e serviços que deverão ser acrescidos estão corretamente expostos na planilha orçamentária em anexo, e de acordo com isso o valor acrescido será de 8,375144%% do valor da planilha da reforma da PRACA DA QUADRA que equivale a R\$ 50.288,33 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Em anexo as planilhas orçamentárias, as justificativas do aditivo e planilha resumo, além dos extratos de aditivos já realizados, assim como o contrato de prestação de serviços da empresa e certidões atuais.

Atenciosamente,

Ariel Cerqueira Ramos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº 3882, de 06 de maio de 2022



Minha Empresa
CNPJ:



Obra
ADITIVO - CONCEIÇÃO DO COITE TP 08/2023 PRAÇA DA QUADRA

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Bahia
SBC - 03/2023 - Bahia
ORSE - 11/2022 - Sergipe

IOPES - 01/2023 -
Espírito Santo
SIURB - 07/2022 - São
Paulo
FDE - 01/2023 - São
Paulo

B.D.I.
27,04%

Encargos Sociais
Desonerado:
Mortista: 84,82%
Mensalista: 47,41%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant. Adt 1	Quant. Adt 2	Quant. Adt 3	Quant. Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI Aditivo 2	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									0,00	0,00 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3				3	317,30	403,09	0,00	0,00 %
1.2	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	15				15	204,45	258,73	0,00	0,00 %
1.3	012205	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	UN	1				1	1.043,77	1.325,00	0,00	0,00 %
1.4	6098	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rode DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1				1	514,02	653,01	0,00	0,00 %
1.5	13362	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório, diárias incluindo transporte	dia	2				2	726,81	923,33	0,00	0,00 %
1.6	4554	ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	232				232	8,66	11,00	0,00	0,00 %
2			DEMOLUÇÃO/REMOÇÃO										0,00 %
2.1	4268	ORSE	Remoção de alvenaria, porta médio, com utilização de retro-escavadeira	un	5				5	78,87	100,19	0,00	0,00 %
2.2	97822	SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	14,7				14,7	45,89	58,29	0,00	0,00 %
2.3	7132	ORSE	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,30m, sem reaproveitamento, exclusiva escavação(MESAS E BANCOS DE CONCRETO)	m	12				12	28,70	36,46	0,00	0,00 %
2.4	47	ORSE	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,50m, sem reaproveitamento, exclusiva escavação (MESAS E BANCOS DE CONCRETO)	m	6				6	39,46	50,12	0,00	0,00 %
2.5	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	555,5				555,5	1,95	2,47	0,00	0,00 %
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 MP / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	85,9	527			612,9	1,31	1,66	0,00	0,00 %
2.7	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	429,5	2631			3060,5	1,04	1,32	0,00	0,00 %
ADT. 2.8	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	M		402			402	6,50	8,26	0,00	0,00 %
ADT. 2.9	1858	ORSE	Remoção de tela galvanizada	M2		308			308	2,27	2,89	0,00	0,00 %
ADT. 2.10	12497	ORSE	Remoção de tubo galvanizado, bitola diversas	M		148			148	4,94	6,27	0,00	0,00 %
ADT. 2.11	17	ORSE	Demolição de reboco	m2		148,59			148,59	4,94	6,27	0,00	0,00 %
3			INFRAESTRUTURA/PAVIMENTAÇÃO										0,00 %
3.1			CIRCULAÇÃO										0,00 %
3.1.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	311,4				311,4	2,10	2,66	0,00	0,00 %
3.1.2	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-198. AF_09/2021	KG	813,5		83,9		899,4	10,35	13,14	0,00	0,00 %



Minha Empresa
CNPJ:

3.1.3	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (6CM)	m²	19,9	4,63	24,53	522,40	663,85	0,00	0,00 %
3.1.4	1274 ORSE	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm m	m	258,3		258,3	1,56	1,98	0,00	0,00 %
3.1.5	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2018	M	43		43	33,01	41,93	0,00	0,00 %
3.1.6	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO F AREIA). AF_05/2020	m²	83		83	87,32	85,52	0,00	0,00 %
3.2		PASSEIO EXTERNO								0,00 %
3.2.1	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	134,1		134,1	41,81	53,24	0,00	0,00 %
3.2.2	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	161,5		161,5	47,19	59,95	0,00	0,00 %
3.2.3	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	121,1		121,1	47,19	59,95	0,00	0,00 %
3.2.4	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	188,5		188,5	47,19	59,95	0,00	0,00 %
3.2.5	95240 SINAPI	1 ASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	560,2	185	725,2	15,39	19,55	0,00	0,00 %
3.3		MEIO-FIO								0,00 %
3.3.1	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2018	M	530,8		530,8	33,01	41,93	0,00	0,00 %
ADT. 3.3.2	4555 ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m		240	240	28,08	35,65	0,00	0,00 %
3.4		PISTA DE COOPER								0,00 %
3.4.1	4889 ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	334		334	29,18	37,07	0,00	0,00 %
3.4.2	1274 ORSE	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm m	m	265,5		265,5	1,56	1,98	0,00	0,00 %
3.4.3	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	334		334	18,40	24,64	0,00	0,00 %
3.4.4	3045 ORSE	Acabamento de superfície do piso de concreto com esmagamento manual e queima	m²	334		334	6,81	8,65	0,00	0,00 %
4		MOBILIÁRIO URBANO								0,00 %
4.1	12161 Próprio	Banco de concreto em alvenaria de bloco cerâmico, assento em ripas de madeira, com encaixe, polido e pintado	m	24,7		24,7	135,37	171,97	0,00	0,00 %
5		REVITALIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA								0,52 %
5.1		ACESSÓRIOS								0,00 %
5.1.1	00025398 SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1		1	3.418,54	4.342,91	0,00	0,00 %
5.1.2	00025399 SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1		1	2.075,35	2.636,52	0,00	0,00 %
5.1.3	00025400 SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1		1	2.125,40	2.700,10	0,00	0,00 %



Minha Empresa
CNPJ:

5.1.4	2522	ORSE	Estrutura/suporte oficial p/ tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/forro, pintura sintética (cod.4016) un	un	2		2	1.281,43	1.627,82	0,00	0,00 %	
5.2			PISO/MURETA								1,72 %	
5.2.1	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	581	502,6	1063,6	16,15	20,51	10.306,33	1,72 %	
5.2.2	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	45		45	8,74	11,10	0,00	0,00 %	
5.2.3	3645	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com elasmamento manual e queima	m²	60		60	8,81	8,65	0,00	0,00 %	
ADT. 5.2.4		PRÓPRIO	PISO DA QUADRA	m²		615	615	65,63	63,37	0,00	0,00 %	
5.3			ALAMBRADO								1,63 %	
5.3.1	3919	ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc	m²	268	56	324	86,08	109,35	0,00	0,00 %	
ADT. 5.3.2		PRÓPRIO	RECUPERAÇÃO ALAMBRADO	m		188,8	188,8	31,00	30,39	0,00	0,00 %	
ADT. 5.3.3	9233	ORSE	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	m		178,5	178,5	15,53	19,73	0,00	0,00 %	
ADT. 5.3.4	170365	SIURB	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2			770	770	9,42	11,96	9.212,30	1,53 %
5.4			PINTURA								1,61 %	
5.4.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	637,8	502,6	1140,4	15,18	19,29	9.065,15	1,61 %	
5.4.2	7906	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m²	110		110	15,28	19,42	0,00	0,00 %	
5.4.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	110		110	6,40	8,13	0,00	0,00 %	
5.4.4	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	352,8		352,8	9,04	11,48	0,00	0,00 %	
5.4.5	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	352,8		352,8	1,17	1,48	0,00	0,00 %	
5.5			NOVA MURETA								1,66 %	
5.5.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	32	90,6	31	153,6	44,50	56,53	0,00	0,00 %
5.5.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	64	225,8	31	320,8	4,03	5,11	0,00	0,00 %
5.5.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM FIXAÇÃO DE TALISAS. AF_06/2014	m²	64	225,8	31	320,8	21,39	27,17	0,00	0,00 %
5.5.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SFAADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	200,8	234,98	502,6	638,38	2,20	2,90	1.457,54	0,24 %
5.5.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	200,8	234,98	502,6	638,38	1,4,29	10,06	2.483,89	1.41 %
5.5.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	200,8	234,98	435,78	11,81	15,00	0,00	0,00 %	
5.5.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	144,2	31,38	175,58	12,42	15,77	0,00	0,00 %	
5.5.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,8	115,58	146,39	10,49	13,32	0,00	0,00 %	
5.5.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,2	52	106,2	15,02	19,08	0,00	0,00 %	
5.5.10	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,4		15,4	11,97	15,20	0,00	0,00 %	



5.5.11	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	m²	4,7		4,7	569,06	722,93	0,00	0,00 %	
5.5.12	103688 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	0,8	2,99	3,79	688,23	874,32	0,00	0,00 %	
ADT 5.5.13	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2		32	32	60,06	78,30	0,00	0,00 %	
ADT 5.5.14	7461 ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	M2		39	39	45,95	58,37	0,00	0,00 %	
6		REVISTA LANCAMENTO CHAUDE DE AREIA								1,85 %	
6.1		AMPLIAÇÃO MURETA								0,54 %	
6.1.1	103357 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	15	15	37,8	67,8	44,50	58,53	0,00	0,00 %
6.1.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30	40	37,8	107,8	4,03	5,11	0,00	0,00 %
6.1.3	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30	40	37,8	107,8	21,39	27,17	0,00	0,00 %
6.1.4	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem) e/ou lixamento e/ou escovação	m²	1	30	502,6	533,8	5,11	6,49	3.201,07	0,54 %
6.1.5	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	1	30	130,52	161,52	2,29	2,90	0,00	0,00 %
6.1.6	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	1	30	130,52	161,52	13,29	16,88	0,00	0,00 %
6.1.7	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	1	30	130,52	161,52	11,81	15,00	0,00	0,00 %
6.1.8	92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG		47,4		47,4	10,49	13,32	0,00	0,00 %
6.1.9	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG		66,07		66,07	11,87	15,20	0,00	0,00 %
ADT 6.1.10	7461 ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	M2		20		20	45,95	58,37	0,00	0,00 %
6.1.11	103688 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m²		1,17		1,17	688,23	874,32	0,00	0,00 %
6.1.12	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG		109,02		109,02	12,42	15,77	0,00	0,00 %
6.1.13	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	m²		1,25		1,25	569,06	722,93	0,00	0,00 %
ADT 6.1.14	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2		15,5		15,5	60,06	78,30	0,00	0,00 %
6.2		ALAMBRADO									0,00 %
6.2.1	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM Tala de aço galvanizado, fio 12bug, malha 2", losançutor, com revestimento em pvc	m²	205	46,8		251,8	154,83	196,44	0,00	0,00 %
ADT 6.2.2	PRÓPRIO	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tala de aço galv. revestido em pvc	M²		6,48		6,48	296,15	378,23	0,00	0,00 %
6.3		ACESSÓRIOS									1,31 %
6.3.1	00025399 SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1			1	2.075,35	2.636,52	0,00	0,00 %
6.4	200015 SINAPI	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CALÇA DE APELO	M²			60	60	113,24	131,15	7.889,16	1,31 %
7		ÁREA INFANTIL									0,00 %
7.1		CANTEIROS									0,00 %
7.1.1	12161 Próprio	Banco de concreto em alvenaria de bloco cerâmico, assento em concreto armado, sem encoito, pintado com tinta piso 2 demãos. 45cm largura.	m	22		22	135,37	171,97	0,00	0,00 %	



7.1.2	103357 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	96,36	96,36	44,50	58,53	0,00	0,00 %
7.1.3	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	96,36	96,36	4,03	5,11	0,00	0,00 %
7.1.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	67,45	67,452	21,39	27,17	0,00	0,00 %
7.1.5	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,08	41,08	12,42	15,77	0,00	0,00 %
7.1.6	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,35	17,35	11,97	15,20	0,00	0,00 %
ADT 7.1.7	7481 ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	M2	17,9	17,9	45,95	58,37	0,00	0,00 %
ADT 7.1.8	103688 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,01	1,01	688,23	874,32	0,00	0,00 %
ADT 7.1.9	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	82,65	82,65	2,29	2,90	0,00	0,00 %
ADT 7.1.10	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,65	82,65	13,29	16,88	0,00	0,00 %
ADT 7.1.11	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,65	82,65	11,81	15,00	0,00	0,00 %
7.2		BRINQUEDOS							0,00 %
7.2.1	2418 ORSE	Escorregadeira em aço carbono Ø2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	2	2	1.275,47	1.620,35	0,00	0,00 %
7.2.2	2406 ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	1	2.135,84	2.713,37	0,00	0,00 %
7.2.3	2440 ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	1	3.011,31	3.825,56	0,00	0,00 %
7.2.4	9160 ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e esseno em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1	1	2.936,52	3.730,55	0,00	0,00 %
7.2.5	181416 SIURB	BRINQUEDO TIPO BALANÇO FRONTAL DUPLO PARA CADEIRANTE COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO - INSTALADO	UN	1	1	11.534,78	14.653,78	0,00	0,00 %
7.2.6	10042 ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cota, tipo, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	68	165	48,72	59,35	0,00	0,00 %
7.3		PERGOLADO							0,00 %
7.3.1	4203 ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 x 22cm, L = 4,00m - Fornecimento	un	10	10	371,88	472,43	0,00	0,00 %
7.3.2	9857 ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 x 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	40	40	29,52	37,50	0,00	0,00 %
7.3.3	4205 ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 x 22cm, L = 6,00m - Fornecimento	un	4	4	557,82	708,85	0,00	0,00 %
7.3.4	9857 ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 x 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	24	24	29,52	37,50	0,00	0,00 %
7.3.5	4204 ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 x 22cm, L = 5,00m - Fornecimento	un	9	9	484,85	590,54	0,00	0,00 %
7.3.6	9857 ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 x 22cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	45	45	29,52	37,50	0,00	0,00 %
7.3.7	4454 ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 5,00m - Fornecimento	un	44	44	84,65	82,13	0,00	0,00 %
7.3.8	9858 ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 x 13cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	m	220	220	14,76	18,75	0,00	0,00 %
8		ACADEMIA PÚBLICA (CALISTENIA)							0,00 %
8.1	92368 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,7	37,7	114,32	145,23	0,00	0,00 %
8.2	92652 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,6	26,6	57,73	73,34	0,00	0,00 %
8.3	92368 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8	8	114,32	145,23	0,00	0,00 %
8.4	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1	1	790,28	1.003,97	0,00	0,00 %
		POSTAS NAITE							0,00 %



9.1		STREET										0,00 %
9.1.1		ESTRUTURA										0,00 %
9.1.1.1		SAPATAS										0,00 %
9.1.1.1.1	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	202,6	6,8		209,4	10,93	13,88	0,00	0,00 %	
9.1.1.1.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,9	19,8		50,7	68,75	87,34	0,00	0,00 %	
9.1.1.1.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	24			24	41,68	52,95	0,00	0,00 %	
9.1.1.1.4	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m²	6,1			8,1	645,54	820,09	0,00	0,00 %	
9.1.1.1.5	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	55			55	36,68	48,59	0,00	0,00 %	
9.1.1.1.6	7585 ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	22,8			22,8	39,50	50,18	0,00	0,00 %	
9.1.1.2		PILARES										0,00 %
9.1.1.2.1	92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	308,4	51,9		358,3	10,49	13,32	0,00	0,00 %	
9.1.1.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	126,4	37,9		164,3	11,97	15,20	0,00	0,00 %	
9.1.1.2.3	103668 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	8,2			8,2	790,28	1.003,97	0,00	0,00 %	
9.1.1.2.4	7462 ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m²	30,8			30,8	42,26	53,68	0,00	0,00 %	
9.1.1.3		VIGAS										0,00 %
9.1.1.3.1	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	460,5			460,5	12,42	15,77	0,00	0,00 %	
9.1.1.3.2	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	185,9			185,9	15,02	19,08	0,00	0,00 %	
9.1.1.3.3	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m²	13,4	1,68		15,08	569,06	722,93	0,00	0,00 %	
9.1.1.3.4	7408 ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m²	60,5	19,58		80,08	44,18	56,12	0,00	0,00 %	
9.1.1.4		PAVIMENTAÇÃO										0,00 %
9.1.1.4.2	84982 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 l. AF_05/2021	m²	16,9			18,9	318,00	403,98	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.3	97092 SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	891			891	10,35	13,14	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.4	97094 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m²	34,6			34,6	575,39	730,97	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.5	7342 ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m²	324			324	15,39	19,55	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.6	3437 ORSE	Junta de dilatação com barra de transferência e = 12,5mm e cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	un	120,2			120,2	67,66	85,95	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.7	12788 ORSE	Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poluretano MBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto	m	31,5			31,5	16,74	21,26	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.8	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	324			324	2,10	2,66	0,00	0,00 %	
9.1.1.4.9	8294 ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	78			78	22,52	28,60	0,00	0,00 %	
9.1.1.5		SUPRAESTRUTURA										0,00 %



9.1.1.5.1	103357 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X26 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	130,8		130,8	44,50	58,53	0,00	0,00 %
9.1.1.5.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	261,6		261,6	4,03	5,11	0,00	0,00 %
9.1.1.5.3	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	130,8		130,8	22,89	29,20	0,00	0,00 %
9.1.1.5.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	130,8	88,84	219,64	13,29	16,86	0,00	0,00 %
9.1.1.5.5	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	130,8	88,84	219,64	2,26	2,90	0,00	0,00 %
9.1.1.5.6	68480 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	130,8	88,84	219,64	11,81	15,00	0,00	0,00 %
9.1.2		ACESSÓRIOS								0,00 %
9.1.2.1	040726 SRC	CORRIMÃO/GUARDÁ-CORPO PASSARELA-TUBOS SOLDADOS 1" E 1 1/2"	M	48,3	10	58,3	106,82	135,70	0,00	0,00 %
9.1.3		DRENAGEM								0,00 %
9.1.3.1	99258 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1		1	185,75	235,97	0,00	0,00 %
9.1.3.2	99260 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1		1	342,44	435,03	0,00	0,00 %
9.1.3.3	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	22		22	37,34	47,69	0,00	0,00 %
9.1.3.4	89558 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	4		4	29,98	38,08	0,00	0,00 %
9.1.3.5	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1		1	6,21	7,88	0,00	0,00 %
9.1.3.6	142117 IOPES	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	1		1	20,74	26,34	0,00	0,00 %
9.1.3.7	89485 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_08/2022	UN	1		1	12,06	15,32	0,00	0,00 %
10		ILUMINAÇÃO								0,00 %
10.1	12808 ORSE	REFLETOR PARA QUADRA LED 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36		36	227,75	289,33	0,00	0,00 %
10.2	052007 SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 2"	UN	4		4	110,39	140,23	0,00	0,00 %
10.3	PML 15 Próprio	Poste decorativo 4 pétalas, em aço galvanizado, com 8m, inclusive lâmpada LED de 181 W ATÉ 239 W	UN	4		4	3.879,74	4.926,82	0,00	0,00 %
10.4	069058 SBC	POSTE AÇO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	UN	8		8	1.433,19	1.820,72	0,00	0,00 %
11		VEGETAÇÃO								0,00 %
11.1	16.03.223 FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	15		15	215,19	273,37	0,00	0,00 %
11.2	9260 ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	8		8	584,02	741,93	0,00	0,00 %
11.3	9031 ORSE	Podrisco	m²	24,2		24,2	190,40	241,88	0,00	0,00 %
11.4	2394 ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	25		25	75,64	96,09	0,00	0,00 %
11.5	7673 ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	323		323	25,34	32,19	0,00	0,00 %
11.6	7667 ORSE	Planta - Alamanda amarela (alamanda cathartica), fornecimento e plantio	un	35		35	14,04	17,83	0,00	0,00 %
11.7	9031 ORSE	Podrisco	m²	5		5	190,40	241,88	0,00	0,00 %
11.8	7657 ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	34		34	10,89	13,56	0,00	0,00 %



Minha Empresa
CNPJ:

11.9	9870 ORSE	Planta - Cordeline rose (cordyline terminalis), fornecimento e plantio	un	31				31	13,37	16,98	0,00	0,00 %
11.10	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar m3	m³	88,8				88,8	15,85	20,13	0,00	0,00 %



Minha Empresa
CNPJ:

12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00 %
12.1	11413 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	158	158	8,67	8,47	0,00	0,00 %	
12.2	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1025,5	1025,5	6,66	6,66	0,00	0,00 %	
12.3	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4	4	34,74	44,13	0,00	0,00 %	
12.4	354 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 32mm (1")	m	140	140	12,77	16,22	0,00	0,00 %	
12.5	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	m	65	65	10,43	13,26	0,00	0,00 %	
12.6	91895 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	10	18,00	18,31	0,00	0,00 %	
12.7	1118 ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, mamão diâm = 32mm	un	8	8	11,78	14,96	0,00	0,00 %	
12.8	8075 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	11	11	108,78	134,36	0,00	0,00 %	
12.9	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	8	66,66	83,41	0,00	0,00 %	
12.10	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	12	11,31	14,36	0,00	0,00 %	
12.11	13150 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	11	11	57,87	73,51	0,00	0,00 %	
12.12	101903 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	2	190,31	241,78	0,00	0,00 %	
12.13	13102 ORSE	Programador horário alimentação de 100° 240VAC, uma saída e rele SPDT 18A 250V, com led para identificação do status, função horário de verão, caixa em ABX, para fixação em trinco, com 40 memórias para programação	un	3	3	180,12	228,83	0,00	0,00 %	
12.14	101832 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6	6	19,28	24,49	0,00	0,00 %	
12.15	00011991 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	11	11	70,75	89,66	0,00	0,00 %	
12.16	1303 ORSE	Luva de pvc rígido roscaável diâm = 3/4"	un	24	24	5,74	7,29	0,00	0,00 %	
13		SERVIÇOS FINAIS								0,00 %
13.1	3167 ORSE	Placa de inauguração da obra em alumínio 0,60 x 0,60 m	un	1	1	1.370,43	1.740,99	0,00	0,00 %	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

ADITIVO TOTAL

38.688,08
19.892,25
58.580,33
8,378144%

ZONA 4

EMPREENDIMENTOS

LTDA:21529264000107

Assinado de forma digital por
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS
LTDA:21529264000107

Dados: 2024.03.08 17:44:43 -03'00'

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:21.529.264/0001-07

MANOEL RODOLFO CARMO
GOMES:04796150552

Assinado de forma digital por
MANOEL RODOLFO CARMO
GOMES:04796150552
Dados: 2024.03.08 11:16:30 -03'00'

- - / BA

(75) 9822-35243 / rodolfoeng22@bol.com.br



LAUDO TÉCNICO

Trata-se da análise técnica sobre a necessidade de execução dos serviços da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, do contrato nº 627/2023, referente a requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité - BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra.

De acordo com os serviços informados, os quantitativos reais, medidos in loco, ultrapassam os quantitativos na planilha referencial em algumas situações, considerando que o orçamento referencial é uma estimativa, e, como tal, possui imprecisões e considerações que podem, por imprevisto ou fato casual, fugir do planejado, já que o que o mesmo é desenvolvido por um projeto básico.

Após essa análise dos documentos, foi observado e atestado pela equipe técnica e de fiscalização que, assim como os quantitativos, os valores e serviços que deverão ser acrescidos estão corretamente expostos na planilha orçamentária em anexo e a descrição com a justificativa técnica de sua execução estão expostos abaixo:

PRACA DA QUADRA

ACABAMENTO PISO DE CONCRETO

5.2.1 *Serviço*: Polimento de piso de alta resistência (existente);

5.4.1 *Serviço*: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021: Será necessário a realização do polimento e posterior pintura do piso de concreto armado anteriormente executado, para evitar possíveis manifestações patológicas sem o devido acabamento do piso.

PINTURA GERAL

5.5.4 *Serviço*: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO;

5.5.5 *Serviço*: APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014;

6.1.4 *Serviço*: Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação): Devido à grande área de pintura e retoques, será necessário o aumento do quantitativo dos itens acima, visto que o acabamento de todas as áreas precisará passar por uma melhor regularização.

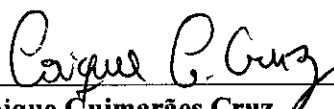
REDE COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA

ADT. 5.3.4 *Serviço*: TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA: Viu-se a necessidade da cobertura devido à altura dos alambrados, para evitar as bolas de jogo caírem fora da quadra, o que pode causar transtornos e até acidentes.

AREIA QUADRA VÔLEI

ADT. 5.3.4 *Serviço*: ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA: Com o aumento do fechamento da quadra, a areia existente ficou baixa, o que pode causar problemas para a prática de esportes. Dessa forma será necessário o maior preenchimento da mesma, com areia própria para essa finalidade.

Conceição do Coité, 08 de março de 2024.


Caique Guimarães Cruz
Engenheiro Civil - CREA/BA - 3000113356
Decreto nº 3733

LAUDO TÉCNICO

Planilha resumo de valores dos serviços da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, do contrato nº 627/2023, referente a requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité - BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra.

PLANILHA RESUMO										
LOTES	QUADRAS	Tipologia	R\$ Referencial	R\$ - 1º Aditivo	% Adt 1	2º Aditivo	% Adt 2	3º Aditivo	% Adt 3	% TOTAL
1	PRAÇA DA QUADRA	Reforma	R\$ 600.447,38	R\$ 176.544,29	29,402125%	R\$ 42.266,44	7,039158%	R\$ 50.288,33	8,375144%	44,816427%
2	PRAÇA DISTRITO JUAZEIRINHO	Reforma	R\$ 144.760,61	R\$ 57.527,05	39,739436%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	39,739436%
3	PRAÇA POVOADO CANTINHO	Construção	R\$ 131.324,62	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	0,000000%
4	PRAÇA DISTRITO DE ALMAS	Reforma	R\$ 337.275,38	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	0,000000%
5	PRAÇA POVOADO DE ONÇA	Reforma	R\$ 264.642,79	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	0,000000%
Preço Total			R\$ 1.478.450,78	R\$ 234.071,34		R\$ 42.266,44		R\$ 50.288,33		22,092458%

Conceição do Coité, 08 de março de 2024.

Caique Guimarães Cruz

Engenheiro Civil - CREA/BA - 3000113356

Decreto nº 3733



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 627 /2023.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, Empresa, ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, situada à Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Bairro Quadra, Conceição do Coité - BA., CEP 48.730-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 036.288.965-17, RG nº 11241510-52-SSP/BA, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 008/2023**, correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem pactuar o presente Contrato de Prestação de Serviço, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

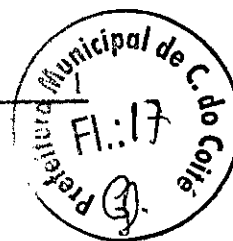
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité - BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra no município de Conceição do Coité - BA., conforme proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Executora	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 09.09	15.451.020.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES, VIVEIROS E JARDINS	4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1704
Unidade: 09.09.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste contrato é R\$ 1.478.450,78 (Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE E REVISÃO

§ 1º No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

§ 2º Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

§ 3º A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

§ 4º Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

§ 5º A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento devido a contratada será efetuado após medição e atestação da execução e da qualidade da etapa da obra, através de crédito em conta preferencialmente no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1448, Banco 104, Conta Corrente 2345-4 OP 003**, em até **20(vinte) dias úteis**, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada a respectiva prestação do serviço.

§ 1º - O pagamento devido pelo Contratante a Contratada, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos empregados deste referido período, recolhimentos do FGTS e PIS acompanhados da relação de empregados;

§ 2º - O Contratante deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a Contratada o pagamento relativo ao período vencido.

§ 3º - As notas fiscais emitidas deverão constar que o percentual de 60% (sessenta por cento) foi utilizado com a aquisição de materiais e o percentual de 40% (quarenta por cento) com o pagamento de mão de obra. Sendo que as retenções do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISS e Contribuição Previdenciária, serão sobre a mão de obra, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de até **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **06/07/2023** com término previsto para **02/01/2024** de acordo com o cronograma individual de cada praça podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- c) Disponibilizar os veículos e equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- m) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
- n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, após autorização do órgão responsável pelo repasse, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada
- c) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

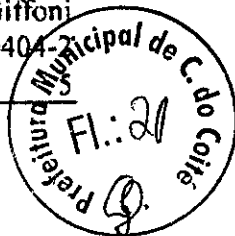
CLÁUSULA NONA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por menor Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominada, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;
- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.
- f) Fica indicado como a área responsável pela gestão do contrato: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- g) A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Engenheiros (a) Civis: Caique Guimarães Cruz CREA-BA 3000113356 Decreto nº3733, Vinicius Velanes Giffoni CREA-BA 89.299 Mat. 0969-1, Mabel Silva Damião CREA-BA 89372 Mat. 10404-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

e Pietro Luis G. de Almeida, Decreto 3697/2022, lotados na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

12.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

12.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.2. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a Contratada, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato em favor do Contratante, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

10.4. É vedado à CONTRATADA:

10.4.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

10.4.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.4.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Conceição do Coité, no estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité, 03 de julho de 2023.

Assinatura de
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Assessoria Jurídica e Fiscal da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA
CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

Genivaldo Silva dos Santos

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 21.529.264/0001-07
CONTRATADO

Testemunhas:

Isabel Cristina de O. e Silva

CPF:

Matrícula 9502/4

Geane de Matos Dias

CPF:

Matrícula 102666/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 627/2023, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, SENDO AS PRAÇAS DE CANTINHO, ALMAS, JUAZEIRINHO, ONÇA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º 13.843.842/0001-57E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.

TOMADA DE PREÇOS 008/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2022

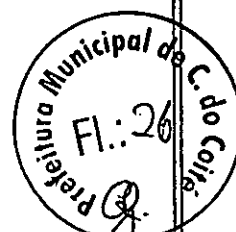
OBJETO DO ADITIVO: tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do contrato em 15,8322037% ficando acrescido o montante, correspondente a R\$ 234.071,34 (duzentos e trinta e quatro mil setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Executora	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 09.09	15.451.020.1014	4.4.9.0.51.00.0000	1500
SECRETARIA	CONSTRUÇÃO E	OBRAS E	
MUNICIPAL DE	AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS,	INSTALAÇÕES	1704
INFRAESTRUTURA	QUIOSQUE PARQUES.		
Unidade: 09.09.	VIVEIROS E JARDINS		
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INFRAESTRUTURA			

Conceição do Coité-BA.. 23 de outubro de 2023

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



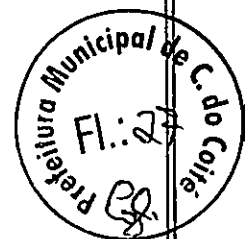
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 627/2023, TOMADA DE PREÇOS 008/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, SENDO AS PRAÇAS DE CANTINHO, ALMAS, JUAZEIRINHO, ONÇA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º 13.843.842/0001-57E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 02/01/2024 E TÉRMINO EM 02/07/2024.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br





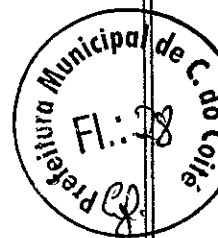
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 627/2023, TOMADA DE PREÇOS 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023. SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, SENDO AS PRAÇAS DE CANTINHO, ALMAS, JUAZEIRINHO, ONÇA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º 13.843.842/0001-57E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.

OBJETO DO ADITIVO: TEM O PRESENTE TERMO A FINALIDADE DE ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO EM 7,039158% FICANDO ACRESCIDO O MONTANTE O CORRESPONDENTE A R\$ 42.266,44 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS. REFERENTE AO LOTE 01 - PRAÇA DA QUADRA.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 08 DE FEVEREIRO DE 2024.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0ta0u0ct5s2g46a&chave2=Bf-06aC0pMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 036.288.965-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1124151052, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARCEBIADES NERY DE OLIVEIRA, 75, CARIJE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600559577, com sede Travessa Antonio Cassimiro D'azevedo, 45, Andar:1, Quadra Conceição do Coité, BA, CEP 48730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.529.264/0001-07, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAOMECHANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DETRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEMCONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS E ESPETACULOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE ESCOLAR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

Req: 81300000217906

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zaf01a0u0ct5s2c46a&chave2=BT-06ac0pmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896617-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7311-4/00 - agências de publicidade
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - obras de fundações
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
6010-1/00 - atividades de rádio
6391-7/00 - agências de notícias
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social o sócio, GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, proveniente de seus recursos próprios a quantia de R\$

Req: 81300000217906

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0La0uctSSZG16Aachave2=JF-06aCqMpcIH2Mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído;

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENIVALDO SILVA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DO COITE BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.529.264/0001-07**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 036.288.965-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1124151052, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARCEBIADES NERY DE OLIVEIRA, 75, CARIJE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600559577, com sede Travessa Antonio Cassimiro D'azevedo, 45, Andar:1,

Req: 81300000217906

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd04zzft0ia0uctss2g46a&chave2=bf-06ac0c0mpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Quadra Conceição do Coité, BA, CEP 48730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.529.264/0001-07, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na TRAVESSA ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, 45, ANDAR:1, QUADRA CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP 48730000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto(s) social(ais): LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAOMECHANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DETRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEMCONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS E ESPETACULOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, ATIVIDADES DE RÁDIO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE ESCOLAR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

Req: 81300000217906

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0La0UctSSZg46Aachave2-BT-06acCpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6010-1/00 - atividades de rádio
- 6391-7/00 - agências de notícias
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLAUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 05/12/2014 e seu prazo de duração e indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA - O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada um, assim distribuídos.

Req: 81300000217906

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf7d27f701a0nuct8s7g4fa&chave2=RT-06a0CpmpelH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de CONCEICAO DO COITE, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

Req: 81300000217906

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.529.264/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf7c01a0uctsszg46a&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03628896517-GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCEICAO DO COITE BA, 8 de fevereiro de 2023.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Req: 81300000217906

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023





233804137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233804137 - 09/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600559577
CNPJ 21.529.264/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98338761 DE 10/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/02/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98338761



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98338761 em 10/02/2023

Protocolo 233804137 de 09/02/2023

Nome da empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600559577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216992162208580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/02/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
1124151052 SSP BA

CPF
036.288.965-17

DATA NASCIMENTO
05/05/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
LUIZA RIBEIRO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A/B

1º REGISTRO
96647218442

VALIDADE
17-03/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141460310

OBSERVAÇÕES

Genivaldo Silva dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
19/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

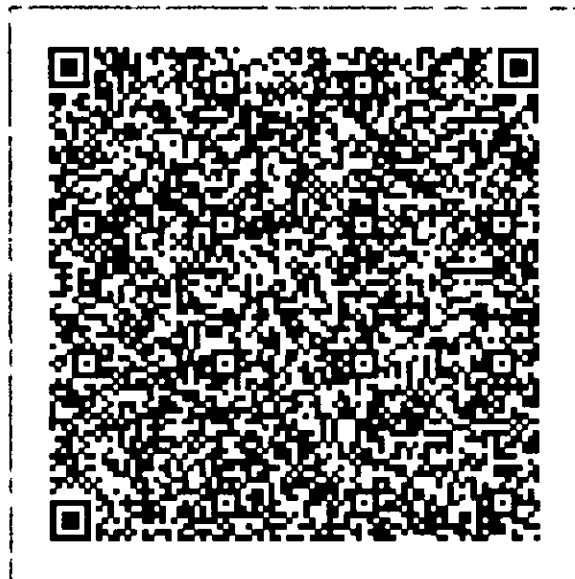
58857065854
BA71C67E355

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

2141460310

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 48746 / 2024

Contribuinte: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.529.264/0001-07

Zoneamento: 943088

Endereço: TRAVESSA ANTONIO CASSIMIRO D' AZEVEDO, 45 - QUADRA 48.730-000 CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 01/03/2024 às 07:16:55

Validade: 30/05/2024

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 6357 - 2613 - 4728





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/03/2024 07:27

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240899179

RAZÃO SOCIAL	
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.423.809 - BAIXADO	21.529.264/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.529.264/0001-07
Razão
Social: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO 45 ANDAR 1 / QUADRA /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

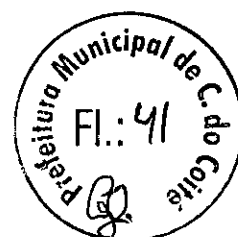
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906423663864949

Informação obtida em 01/03/2024 07:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.529.264/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:12 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **0F8F.7996.6FD6.184C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDAO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Considerando o requerido no memorando nº 040/ 2024, certificamos haver dotação orçamentária para o exercício de 2024 para o aditivo de **8,375144%** sobre o valor do contrato nº **627/2023** da empresa **ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita em CNPJ nº 21.529.264/0001-07. Na fonte 1500, 1720 1704 ação 1014. unidade 09:09 despesa 449051.

Conceição do Coité 06 de Março de 2024.


MARCO ANTÔNIO MENDES PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.


GILSON ARAÚJO LIMA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTOS RECEBIDOS
CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/24
Geane de Azevedo Dias
Funcionário
10h:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER PROJUR L.C. Nº 135/2024

PROCESSO ADM. Nº. 200/2024

ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Trata-se de consulta acerca da legalidade/viabilidade de aditivo de contrato do processo administrativo em epígrafe, para fins de emissão de Parecer Jurídico, em atendimento à norma contida no inc. VI, do art.38, da Lei nº 8.666/93.

O pedido foi instruído com a solicitação de aditivo de valor contratual para “Requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité-BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra no município de Conceição do Coité-BA.”

Para subsidiar o presente parecer, a Secretaria de Infraestrutura remeteu os autos do processo destinado a realizar o aditamento do Contrato nº. 627/2023, firmado em decorrência do processo administrativo nº 140/2023, gerado através da Tomada de preços nº 008/2023, com a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

É o relatório.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida). corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem:

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO
PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT,
DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA
AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D
EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO
CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER
CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que
sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a
manifestação jurídica não se constitui como ato
administrativo em si, podendo apenas ser usada como
elemento de fundamentação de um ato administrativo
posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS
24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min.
Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão
Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.
Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM
BARBOSA, apresentou o entendimento de que a
responsabilização do advogado parecerista somente
pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo
compartilhamento do poder administrativo de decisão.
3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do
Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao
administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou
declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput
da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta
imputada ao advogado teve relevo para a concretização
desse ato de dispensa de licitação, e, na situação
apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer
sem qualquer fundamentação. 4. O advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida.

(TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento de apuração do presente aditivo. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que o embasaram, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimento.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo de aditivo.

A análise dos atos administrativos que compõem o presente processo revela que os atos foram praticados de forma adequada, cuja observância aos seus elementos essenciais os tornam válidos, eficazes e aptos a produzir efeitos jurídicos imediatos.

São presentes aos autos: a justificativa da administração pública, o contrato a ser aditivado, documentos do contratado a realizar o objeto, bem como certidões válidas, estando a empresa apta para pactuar com a administração pública.

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditivo de valor do Contrato nº 627/2023, decorrente do processo administrativo nº 140/2023, gerado pela Tomada de preços nº 008/2023, firmado entre o , MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.529.264/0001-07.

Nesta feita, faz-se necessário o aditivo de valor de 8,375144%, dadas as circunstâncias do aumento do quantitativo do serviço prestado em razão da alteração do planejamento da administração pública, resultando que esta municipalidade ficasse sem saldo.

Tem o presente o contrato supracitado, o valor de 1.478.450,78(Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), com o acréscimo de 8,375144%, acrescentando o valor de R\$ 50.288,33(cinquenta mil e duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos) , em observância do art. 65,I,b,§ 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em aditivo de valor do contrato se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 65 do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, já que se trata de " *Requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité-BA, sendo as praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra no município de Conceição do Coité-BA,* " verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no caráter extensivo do artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o aditivo de valor de 8,375144% é essencial para conclusão dos serviços contratados de " *Requalificação de praças na Sede, Distritos e Povoados no município de Conceição do Coité-BA, sendo as*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

praças de Cantinho, Almas, Juazeirinho, Onça e Quadra no município de Conceição do Coité-BA.” Conforme evidenciado em documento em anexo.

Por todo o exposto, vem esta Procuradoria Jurídica opinar pela regularidade do procedimento para efeito de ratificação e publicação, haja vista que se encontra em conformidade com o art. 65, I, b § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É o parecer.

Conceição do Coité, Bahia, 12 de Março de 2024.

BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Decreto Municipal nº 2826/2021

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

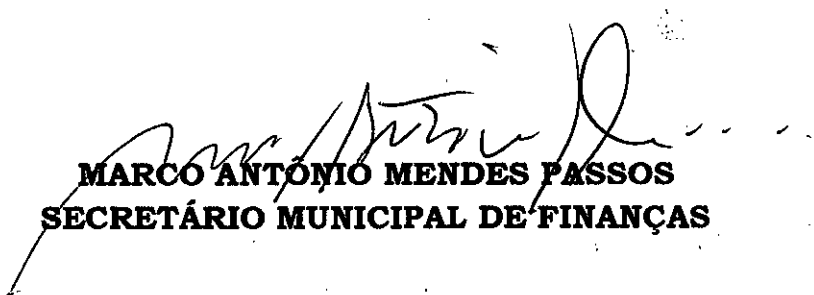
Secretaria de Finanças

DECISÃO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público visando aditivo de valor do contrato nº 627/2023 ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita em CNPJ nº 21.529.264/0001-07 e seguindo o parecer Projur nº 13502024 e laudo técnico de as fls. 14, a 16, certificamos dotação orçamentaria para o aditivo contratual dentro do orçamento para o exercício de 2024, e havendo recursos para o referido exercício decido pelo aditivo de valor conforme abaixo:

CONTRATO 627/2023			
Valor do contrato originário R\$	% aditivo concedido	Valor do aditivo R\$	Contrato após aditivo R\$
1.478.450,78	8,375144%	50.288,33	1.528.739,11

Conceição do Coité, 22 de março de 2024.


MARCO ANTÔNIO MENDES PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CNPJ/MF Nº 13.843.842/0001-57

TERMO DE ADITIVO DE VALOR

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, SENDO AS PRAÇAS DE CANTINHO, ALMAS, JUAZEIRINHO, ONÇA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, Empresa, **ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07**, situada à Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Bairro Quadra, Conceição do Coité - BA., CEP 48.730-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 036.288.965-17, RG nº 11241510-52-SSP/BA, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 008/2023**, correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem pactuar o presente Contrato de Prestação de Serviço, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023**, as partes acima identificadas e já qualificadas acima e no corpo do instrumento Original, **resolvem** aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO: tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do contrato em **8,375144%** ficando acrescido o montante o correspondente a **R\$ 50.288,33**(cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao lote 01 – Praça da Quadra.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO R\$	% ADITIVO CONCEDIDO	VALOR DO ADITIVO R\$	CONTRATO APÓS ADITIVO R\$
1.478.450,78	8,375144%	50.288,33	1.528.739,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Executora	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CNPJ/MF Nº 13.843.842/0001-57

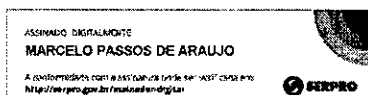
SECRETARIA: 09.09	15.451.020.1014 CONSTRUÇÃO E	4.4.9.0.51.00.0000	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE	AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS,	OBRAS E	
INFRAESTRUTURA	QUIOSQUE PARQUES, VIVEIROS E	INSTALAÇÕES	1704
Unidade: 09.09. SECRETARIA	JARDINS		
MUNICIPAL DE			
INFRAESTRUTURA			

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL – Permanece inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original nº 627/2023, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65, I, b §1º da Lei 8.666/93; e por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Conceição do Coité-BA., 12 de março de 2024



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57

Contratante

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA:21529264000107
Assinado de forma digital por ZONA 4
EMPREENDIMENTOS LTDA:21529264000107
Dados: 2024.03.22 15:52:29 -03'00'

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 21.529.264/0001-07

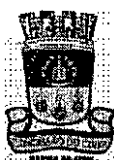
Contratada

Testemunhas:

CPF:

Isabel Cristina de O e Silva
Mandado 0802/4
Geane de Matos Dias
Mandado 102666/1

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITIVO****TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, SENDO AS PRAÇAS DE CANTINHO, ALMAS, JUAZEIRINHO, ONÇA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57 E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07.

TOMADA DE PREÇOS 008/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

OBJETO DO ADITIVO: tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do contrato em 8,375144% ficando acrescido o montante o correspondente a R\$ 50.288,33 (cinquenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao lote 01 – Praça da Quadra.

Conceição do Coité-BA., 12 de março de 2024.